



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$.31.751,70 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

3.3.50.39.59-02 – 10.302.0019-2.015 – Outros Serv.Terc.P.J. R\$ 31.751,70

TOTAL DA DOTAÇÃO R\$ 31.751,70

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor do Excesso	R\$ 31.751,70

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas ou a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Govorno do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência dos recursos abertos por esta lei à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, de forma a complementar, a ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade- MAC -Estadual.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 21 de Julho de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a suplementação de dotação ao orçamento de 2023, correspondente a repasse do Governo Estadual mediante:

- Resolução SS nº 64 de 24.05.23 no valor de R\$ 15.555,60;
- Resolução SS nº 45 de 20.04.23 no valor de R\$ 7.308,66;
- Resolução SS nº 49 de 04.05.23 no valor de R\$ 8.887,44

totalizando R\$ 31.751,70 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um real e setenta centavos) a ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC – Estadual.

Assim, necessário se faz a suplementação de dotação, para inserção no orçamento de 2023, utilizando-se recursos de Excesso de Arrecadação, no valor R\$ 31.751,70 – Governo Estadual, para pagamento de valores complementares da produção de cirurgia eletivas de procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

